



**DECRETO N° 013/2023**

**Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano situado na Sede do Município de Santa Terezinha do Progresso, com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017 e na Lei Municipal n° 1.383/2018, na forma que especifica.**

**MÁRCIA DETOFOL, Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017; no Decreto Regulamentador n° 9.310/2018, e na Lei Municipal n° 1.383/2018 – Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal n° 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal n° 9.310/2018,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal n° 275/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano situado na Sede do Município de Santa Terezinha do Progresso, denominado REURB Q04, instaurado pelo Decreto Municipal n° 275/2022 sobre matrícula n° 7.354 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê.

**Art. 2°** A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1° deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de janeiro de 2023.

**MÁRCIA DETOFOL**

**Prefeita Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.